



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI No 35/97

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO AO AEROCLUBE DE
TRÊS PASSOS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica autorizado o Município de Três Passos a conceder permissão de uso do Aeródromo Municipal ao AEROCLUBE TRÊS PASSOS, para uso das instalações e construção de sua sede na área de domínio do Aeródromo, mediante termo de compromisso ou contrato, sujeitos às normas do Ministério da Aeronáutica e demais órgãos pertinentes da aviação civil.

ART. 2º - As áreas a serem utilizadas pelo Aeroclube de Três Passos serão definidas no contrato e em plantas de localização próprias.

ART. 3º - A permissão de uso será por prazo paralelo ao do Termo de Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Aeronáutico, em 04/07/1993, sob número 0014/5DO3/95, de 15 anos.

ART. 4º - O permissionário providenciará a regularização jurídica da entidade no prazo máximo de 120 dias, sob pena de suspensão da permissão até a efetiva regularização.

ART. 5º - O não cumprimento do contrato de que trata o Artigo 1º desta Lei, pelo permissionário, implicará na cassação da permissão pelo Município.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 21 de maio de 1997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal